PORTARIA N.º 119/2020/CMT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o recesso o período de 21 a 31 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei, com fulcro no artigo 46 e 47, inciso XXI, do Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores do Poder Legislativo de Tijucas recesso no período de 21 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas, 18 de Dezembro de 2020.

VILSON NATALIO SILVINO
PRESIDENTE